

PORTARIA Nº 52/2025

Buritinópolis-GO, 02 de junho de 2025.

CONCEDE 5% DE ADICIONAL DE QUINQUÊNIO E AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CTC A SERVIDORA MUNICIPAL KASSIANA MARQUES VIEIRA DA SILVA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas;

Considerando que a servidora **Kassiana Marques Vieira da Silva**, comprovou o tempo de serviço, que dá direito a mais **01 (um) quinquênio**, referente ao período de efetivo exercício entre 2009 a 2012 e também a averbação do tempo de CTC com total de 04 anos, 08 meses e 05 dias.

Considerando que a servidora requereu junto a administração municipal de Buritinópolis-Go, em 16 de abril de 2025 a concessão do adicional de mais um quinquênio e o documento de CTC para averbação por tempo de contribuição;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reconhecido o direito de **ADICIONAL DE 5%** (cinco por cento) que dispõe a Lei Municipal nº 116/2009, sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Buritinópolis, em seus artigos 138 e 139, dispõe que o quinquênio é devido ao servidor, a cada 05 (cinco) anos de efetivo exercício, resultando em um adicional de 5% sobre o vencimento do cargo efetivo que ocupa, dispõe também a **averbação do tempo de contribuição (CTC) com total de 04 anos, 08 meses e 05 dias**, a servidora **KASSIANA MARQUES VIEIRA DA SILVA**, CPF: **006.XXX.XXX-75**, ocupante do cargo de Professor Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de junho de 2025.



MARCILENE BATISTA DE BRITO COSTA
Prefeita Municipal

Marcilene Batista de Brito Costa
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028
Buritinópolis/GO